ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 138/2023

Rolim de Moura/RO, 03 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Memorando nº 420/SEMUSA/2023, **(despesa com água, energia elétrica, exames laboratoriais, exames de imagem e aluguel de ambulância)**, extrato, Portaria nº 769/2023, espelho do FNS e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 126/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$250.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2206 – Incremento Temp. Custeio dos Serv. De Assist. Hosp. E Ambulatorial – Port. Nº 769/2023
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$250.000,00
Sub-Total.....R$250.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
VALOR: R$250.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 420/2023

Rolim de Moura, 05 de julho de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

_____ Ciente em _____/_____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a **criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017.0.000		**INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSISTENCIA HOSPITAL E AMBULATORIAL–Portaria 769/2023**
33.90.39	**Fonte 16000019**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 250.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 250.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal foi depositado em conta, conforme extrato bancário em 30/06/2023, destinado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, conforme **Portaria nº 769/2023.**

Portanto solicitamos a abertura de credito que tem como finalidade de incrementar a média e alta complexidade – MAC, bem como fortalecer e oferecer serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS.

O crédito será utilizado para cobrir despesas com:

- Contratação de Serviços pessoa jurídica (realização de exames laboratoriais, exames de imagem, e Aluguel de Ambulância, bem como as despesas com tarifas de energia elétrica, agua.)

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 769/2023** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

Marcel Leme Cristaldo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.005/2023

PORTARIA GM/MS Nº 769, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Habilita os Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados, Municípios e o Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em parcela única.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Nº PROPOSTA	UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTÃO	FUNDO	VALOR TOTAL (R$)
174430	AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	600.000,00

176601	RJ	330280	MENDES	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	1.248.870,00
175329	RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	3.322.072,00
175335	RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	2.000.000,00
174663	RJ	330300	MIRACEMA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	600.000,00
173173	RJ	330410	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	581.174,00
175953	RJ	330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.000.000,00
175753	RJ	330480	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00
174075	RJ	330575	TANGUA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	5.000.000,00
173640	RJ	330250	MAGE	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000.000,00
180400	RN	240720	MACAU	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	400.000,00
178389	RO	110011	JARU	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.000.000,00
179096	RO	110002	ARIQUEMES	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160.000,00
175878	RO	110028	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	250.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023	814153	30/06/2023	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.093008/2023-37		769	
						Total	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**					

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 01/07/2023 até: 03/07/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/07/2023	000001	CRED TED	250.000,00C	4.428.158,31C
03/07/2023	-	SALDO FINAL		4.428.158,31C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	2755600028
Conta Referência:	2755/006/00624092-5
Nome:	FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período:	de: 01/07/2023 até: 03/07/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/07/2023	000001	CRED TED	250.000,00C	4.428.158,31C
03/07/2023	-	SALDO FINAL		4.428.158,31C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Vandarlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

MANIFESTAÇÃO
Nº 136/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 17/07/2023 por meio do Memorando n° 420/SEMUSA/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00, para despesas com o custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade, conforme justificativa no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, que encontra-se em conta. Juntados também Portaria nº 769/2023 MS, extrato bancário e espelho da página FNS.

Rolim de Moura/RO, 18 de Julho de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021